

Curso de Especialização em Gestão Pública de Organização de Saúde



Implantação de um Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental na cidade de Cataguases-MG

Autor: Karoline Cunha Silva

Orientador: Prof^a Ângela

Maria Corrêa Gonçalves



2018



1) Apresentação

Cataguases (MG), segundo o IBGE (2017), é uma cidade da zona da mata mineira com cerca de 70.000 habitantes e que a partir da Lei 10216/2001 tem passado por transformações na área da saúde mental para atender à essa demanda em concordância com o que é preconizado nessa lei. Essa lei e as subseqüentes reformulam o tratamento dispensado aos indivíduos em sofrimento mental, incluindo a dependência do álcool e de outras drogas, priorizando tratamentos no território do indivíduo, mantendo a convivência familiar e comunitária, com serviços substitutivos à internação, estimulando assim seus direitos e deveres enquanto cidadão.

Considerando a política de saúde mental vigente no país, a cidade em questão possui atualmente uma rede de atenção psicossocial (RAPS) de acordo com o que é preconizado pela Lei 3.088/2011 do Ministério da Saúde, que aponta os serviços que compõem essa rede. Em Cataguases ela é composta pelo Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS 1), Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas II (CAPS AD 2), ambos com funcionamento diurno, além do Hospital de Cataguases com quatro leitos SUS específicos de saúde mental, considerados leitos de retaguarda dos dois CAPS, e atenção de urgência e emergência representada pelo SAMU e Pronto Socorro do Hospital supracitado (GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, 2017). Possui ainda dezoito Estratégias de Saúde da Família, Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF) e serviços diversificados de atenção especializada - saúde da mulher, saúde do idoso, fisioterapia, etc (DATASUS, 2018).

Mesmo com tantos serviços disponíveis, é crescente o número de indivíduos com transtorno mental, o prejuízo para economia (perda de produtividade, afastamento do trabalho) e a dificuldade de socialização desse tipo de paciente (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2016, 2017).

Assim sendo, o Centro de Convivência e Cultura em Saúde seria uma opção para lidar com essa situação, pois caracteriza-se como:



[...] unidade pública, articulada às Redes de Atenção à Saúde, em especial à Rede de Atenção Psicossocial, onde são oferecidos à população em geral espaços de sociabilidade, produção e intervenção na cultura e na cidade. [...] são estratégicos para a inclusão social das pessoas com transtornos mentais e pessoas que fazem uso de crack, álcool e outras drogas, por meio da construção de espaços de convívio e sustentação das diferenças na comunidade e em variados espaços da cidade. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011, p.01)

Complementando, Rodrigues et al (2008) e Castro *et al* (2013), afirmam que os Centros de Convivência e Cultura em saúde mental proporcionam vivências de laços sociais e afetivos aos participantes. Além disso, auxiliam no processo desinstitucionalização, promoção da saúde e inclusão (CASTRO *ET AL*, 2013).

Santos *et al* (2010) concluíram, em seu estudo, que o Centro de Convivência no município de Jataí em Goiás melhorou a qualidade de vida dos indivíduos com transtorno mental e permitiu a interação deles com a comunidade e entre eles mesmos no grupo.

Em Goiânia, no Centro de Convivência e Cultura Cuca Fresca, os resultados das intervenções levaram a produção de autonomia, cidadania, de descoberta de potencialidades e habilidades artísticas, bem como a resignificação do cotidiano e produção de sentido para vida dos participantes (CASTRO *ET AL*, 2013).

Resultados semelhantes foram encontrados por pesquisadores no Centro de Convivência e Cultura Trilhos do Engenho, no Rio de Janeiro:

Sua maior potência está em ocupar os espaços públicos da cidade, produzindo uma autonomia construída coletivamente através da convivência e dos bons encontros que são também produtores de saúde. (ALVAREZ *ET AL*, 2016, p.06)

O Centro de Convivência desenvolve um trabalho privilegiado para o exercício da autonomia, pois implica em viver-com, na criação de redes de interdependência. Retomamos o que há tempos Kinoshita (2001) expressou ao distinguir autonomia de independência, uma vez que somos mais autônomos quanto mais dependentes de tantas mais coisas pudermos ser, pois isto amplia as possibilidades de criar novas normas, ordenamentos para a vida. O louco internado depende quase que exclusivamente de apenas uma coisa: do manicômio. Ao habitar a cidade, novos laços e vínculos se estabelecem. Laços e vínculos são propiciadores de geração de normas para a vida, pois é através das relações sociais, que o indivíduo será chamado a exercer a normatividade. (ALVAREZ *ET AL*, 2016, p.16)

Por fim, considerando a complexidade da situação, a legislação vigente em saúde mental e estudos na área, esse projeto destina-se a implantação de um

Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental no município de Cataguases-MG, através de recursos e cooperação intersetorial (entre secretarias).

2) Justificativa

A Organização Mundial de Saúde (2016, 2017) aponta o crescimento de transtornos mentais em todo mundo. No Brasil, por exemplo, a depressão atinge 5,8% da população – 11,5 milhões de pessoas e a ansiedade afeta 9,3%-18,6 milhões de indivíduos (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2017). Esse mesmo órgão aponta a depressão como a principal causa de incapacidade em todo o mundo e que junto com a ansiedade leva a uma perda econômica global estimada em mais de um trilhão de dólares a cada ano.

Os transtornos mentais levam o indivíduo a uma inabilidade nas suas atividades cotidianas (convívio familiar e social, estudos e trabalho), pois saúde mental:

Trata-se de um estado de bem-estar no qual um indivíduo realiza suas próprias habilidades, pode lidar com as tensões normais da vida, pode trabalhar de forma produtiva e é capaz de fazer contribuições à sua comunidade. [...]Saúde mental e bem-estar são fundamentais para nossa capacidade coletiva e individual, como seres humanos, para pensar, nos emocionar, interagir uns com os outros e ganhar e aproveitar a vida (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2016, p.01)

Logo, a Organização Mundial da Saúde (2016) recomenda ações que permitam às pessoas adotar e manter estilos de vida saudáveis, um ambiente que respeite e proteja os direitos básicos e que promova fortalecimento e empoderamento da sociedade para promoção, proteção e restauração da saúde mental, o que será feito no Centro de Convivência e Cultura em Cataguases-MG. Pois, segundo o Ministério da Saúde (2016), esses centros combatem o estigma que envolve o transtorno mental através contribuições da arte e da cultura, proporcionam o aumento das trocas sociais e a ampliação do acesso aos direitos dos indivíduos, além de possibilitarem a criação de uma cultura terapêutica mais tolerante e solidária com os usuários de álcool e outras drogas.

Assim sendo, o Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental é um dispositivo presente em algumas regiões do Brasil, custeados por Estados e Municípios, previsto na Portaria 3.088/2011 como um serviço que se articula com outros componentes da Rede de Atenção Psicossocial, estando ligado à ampliação, implantação e fortalecimento dos serviços substitutivos em saúde mental (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016).

Para Organização Mundial da Saúde (2016), a promoção da saúde mental envolve ainda estratégias e intervenções intersetoriais, daí a necessidade de uma associação entre secretarias para a implantação e manutenção do Centro de Convivência, onde cada uma com seu saber ajudará na concretização desses objetivos.

Por fim, observa-se em Cataguases a dificuldade dos pacientes dos dois CAPSs com a socialização, em ocupar outros espaços públicos da cidade e se desvincularem das unidades, por considerarem o ambiente acolhedor e o associarem a um espaço familiar que os aceitam como são (CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2017). Conforme a Portaria 3088/2011, os CAPSs são voltados para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes incluindo abuso de crack, álcool e outras drogas, não atendendo casos considerados “leves”. Percebe-se então a necessidade de um novo espaço promovendo a interação e circulação na cidade desses indivíduos.

3) Objetivo Geral

Implantar um Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental no município de Cataguases-MG.

4) Objetivos Específicos

- Promover um espaço para ressocialização dos indivíduos acometidos por

transtornos mentais, incluindo dependência química;

- Potencializar ações intersetoriais de promoção prevenção em saúde mental;
- Valorizar e treinar habilidades, estimulando a circulação de saberes e o compartilhamento desse saber;
- Estimular o exercício da cidadania, participação no controle social e movimentos sociais;
- Divulgar a cultura local e estimular a produção artística.

5) Metodologia/Detalhamento do projeto

- Apresentar o projeto ao gestor municipal de saúde para aprovação.
- Reunir com as secretarias envolvidas para apresentação da proposta.
- Realizar licitações para compra dos materiais necessários ao funcionamento do dispositivo.
- Chamamento dos profissionais que atuarão no Centro de Convivência e Cultura e capacitação.
- Reunião entre os profissionais para organização das atividades, elaboração e distribuição de informes ao CAPS1, CAPS AD, NASF e ESF sobre encaminhamentos e funcionamento do Centro de Convivência e Cultura.
- Avaliar os resultados por meio de reuniões de equipe e entre as secretarias.

O Centro de Convivência será implantado a partir de uma parceria entre a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Educação e Secretaria do Esporte e Cultura.

A Secretaria de Assistência Social cederá o local, que será onde atualmente funciona o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos, conhecido como Pró-idoso, na Avenida Guido Marlière, no bairro Haidée. O Centro de Convivência em Saúde Mental funcionará no período da manhã, pois o Pro-idoso só funciona no período vespertino e por se tratar de um Centro de Convivência

voltado para terceira idade já possui infraestrutura necessária para o novo centro de convivência. Por fim, a Secretaria de Assistência Social ficará responsável ainda pela manutenção predial e pelas contas de luz e água do local.

As demais secretarias serão responsáveis pelos recursos humanos (técnicos de nível superior e médio, profissional de serviços gerais) e materiais extras necessários ao desenvolvimento das atividades (materiais para oficinas e alimentação), a saber:

- Secretaria de Saúde:
 - se responsabilizará em ceder os profissionais de nível superior e com experiência em saúde mental: um coordenador e um terapeuta ocupacional para acompanhar as oficinas;
 - cederá também um técnico de nível médio com experiência em oficinas para desenvolvê-las em conjunto com o terapeuta ocupacional.
 - fornecerá os materiais necessários para as oficinas (papel ofício A4, giz de cera, lápis de cor, tinta, tesoura, cola, etc);

- Secretaria da Educação:
 - cederá dois profissionais de serviços gerais para limpeza bem como preparação e distribuição do lanche aos participantes das atividades;
 - fornecerá um professor de artes e outro de educação física para o desenvolvimento de oficinas com essas temáticas 1x por semana cada uma com dia a definir;

- Secretaria de Esporte e Cultura
 - concederá os gêneros alimentícios necessários;
 - disporá recursos de incentivo à cultura;
 - promoverá eventos culturais e exposições dos itens produzidos;
 - organizará competições esportivas.

O Centro de Convivência terá capacidade para atendimento em grupo de 45 indivíduos. Como dito anteriormente, as atividades ocorrerão no período da manhã, nas oficinas em grupo com temáticas diversificadas, tais como, artes, artesanato,

reciclagem, esporte e jogos com duração de 2 horas, com direito a lanche aos participantes no intervalo da mesma. Ocasionalmente essas atividades podem ser realizadas em ambiente externo (praça, biblioteca, museu, e outros espaços da cidade) como forma de estimular a circulação nesses espaços e a convivência.

As atividades do Centro de Convivência são dirigidas preferencialmente para indivíduos encaminhados pelos CAPS 2 e AD, ESFs e NASF com transtornos mentais graves e persistentes incluindo abuso de crack, álcool e outras drogas, estabilizados, porém com dificuldades na interação social. O encaminhamento deve conter um breve histórico do paciente e justificativa desse direcionamento, além do contato direto com o profissional de nível superior responsável no Centro de Convivência. O indivíduo pode ser encaminhado após alta CAPS 2, CAPS AD, NASF ou participar das atividades no Centro de Convivência concomitante ao seu tratamento nos dispositivos citados.

Ressalta-se que 1/3 das vagas (15) serão abertas à comunidade independente da presença de transtorno mental como forma de estimular a convivência e não reforçar a segregação dos indivíduos com transtorno mental. Os profissionais de nível superior do Centro de Convivência serão responsáveis pela distribuição e triagem dessas vagas junto com as secretarias participantes do Projeto.

Por fim, voluntários para as oficinas e outros parceiros (como centros de ensino superior) podem ser incluídos nesse projeto desde que devidamente acompanhados pela equipe do local e aprovados pelas secretarias participantes.

6) Resultados Esperados

Com esse projeto espera-se a promoção da saúde mental da população de Cataguases, melhora no convívio social dos indivíduos acometidos por transtorno mental e o empoderamento popular.

7) Cronograma

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO													
Item	Atividade	Período (mês)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Reunião entre as secretarias para propor a implantação do Centro de Convivência	X											
2	Reunião entre as secretarias com as responsabilidades de cada uma delimitadas (custeio)	X											
3	Licitações		X										
4	Chamamento dos profissionais e capacitação			X									
5	Organização do espaço				X								
6	Reunião entre profissionais do Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental para organização das atividades				X								
7	Distribuição de informes aos CAPS 2, CAPS AD, NASF e ESF sobre encaminhamentos e funcionamento do Centro de Convivência				X								
8	Início das atividades no Centro de Convivência					X							
9	Reunião quinzenal da equipe do Centro de Convivência para reavaliação das atividades					X	X	X	X	X	X	X	X
10	Reunião bimestral entre gestores das secretarias para reavaliação						X		X		X		X

8) Orçamento

O orçamento ficará sob a responsabilidade de cada secretaria. Em relação à saúde:

Orçamento			Custo	
Item	Especificação	Quantidade	Unitário	Total
1	Tinta preta para impressora HP 100ml	12 unidades	R\$ 14,00	R\$ 128,00
2	Pacote 500 folhas no formato A-4 21,0 x 29,7	30 pacotes	R\$ 19,75	R\$ 592,50
3	Giz de cera grosso caixa com 12	20 unidades	R\$5,75	R\$ 115,50
4	Lápis de cor caixa com 12	30 unidades	R\$ 7,80	R\$ 234,00
5	Tesouras multiuso 20cm	100 unidades	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
6	Tesouras escolares tramontina	100 unidades	R\$ 5,40	R\$ 540,00
7	Cola 1kg Cascorez	50 unidades	R\$ 12,90	R\$ 645, 00

9) Referências

ALVAREZ, A. P. E. *et al.* Centro de Convivência e Cultura: diálogos sobre autonomia e convivência. **ECOS** (Estudos Contemporâneos da Subjetividade), Campos dos Goytacazes, v. 6, n. 1, 2016. Disponível em: <<http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/viewFile/1859/1282>> Acesso em: 26 fev 2018.

CASTRO, M. B. de. *et al.* 2013. Arte e Cultura como intercessor de Encontros: Centro de Convivência e Cultura Cuca Fresca. **Comunidade de Práticas**, Relato de experiência na comunidade IV Mostra - Eixo Temático 4, s. I., out. 2013. Disponível em: <<https://cursos.atencao basica.org.br/relato/2368>>. Acesso em 26 fev. 2018.

BRASIL, Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. **Diário Oficial da União**. Brasília: Poder Executivo, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. Acesso em: 25 jan. 2018.

BRASIL, Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. **Diário Oficial da União**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html>. Acesso em: 25 jan. 2018.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde Mental no SUS: Cuidado em Liberdade, Defesa de Direitos e Rede de Atenção Psicossocial**. Relatório de Gestão 2011-2015. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 8..., 2017, Cataguases. **Saúde pública de qualidade, um desafio frente a nova realidade do SUS**. Cataguases: Secretaria Municipal de Saúde, 2017.

DATASUS. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. 2018. Disponível em: <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, jun. 2017, Leopoldina. **Fluxo de Saúde Mental na Urgência e Emergência**: GRS Leopoldina. Leopoldina: GRS, 2017.

IBGE. **Panorama**. Brasília: IBGE, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cataguases/panorama>> Acesso em: 25 jan 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Saúde Mental depende de bem-estar-físico e social, diz OMS em dia mundial. **ONUBr**, out. 2016. Disponível



em: <<https://nacoesunidas.org/saude-mental-depende-de-bem-estar-fisico-e-social-diz-oms-em-dia-mundial/>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. OMS registra aumento de casos de depressão em todo o mundo. **ONUBr**, fev. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/oms-registra-aumento-de-casos-de-depressao-em-todo-o-mundo-no-brasil-sao-115-milhoes-de-pessoas/>>. Acesso em: 10 fev 2018.

RODRIGUES, C. C. de O. *et al.*, 2008. **Centros de Convivência (CECOs)**. Campinas: Colegiado de Saúde Mental, 2008.

SANTOS, K. C. F. *et al.* Centro de convivência e cultura: trabalhando a inserção social do paciente com transtorno mental. In: VII Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão - CONPEEX, 2010, Goiânia. **Anais...** Goiânia: CONPEEX, 2010. p. 8607-8611. Disponível em: <<http://www.sbpcnet.org.br/livro/63ra/conpeex/extensao-cultura/trabalhos-extensao-cultura/extensao-cultura-kassila-conceica.pdf>>. Acesso em 26 fev. 2018.

10) Anexos

Anexo 1: Ata 1ª via

Anexo 2: Ata 2ª via

Anexo 3: Declaração de Autenticidade

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

+++PREENCHA EM LETRA DE FORMA+++

Ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de ESPECIALIZAÇÃO PNAP da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no Pólo UAB, Polo Ubá Pólo Juiz de Fora

Exame:	DATA	HORA
Curso	<input type="checkbox"/> GESTÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	
Aluno:	Karoline Cunha Silva	
Orientador:	Ângela Maria Corrêa Gonçalves	

Banca Examinadora:

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO/CARGO

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Implantação de um Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental na cidade de Cataguases-MG

De acordo com as normas do Curso de Especialização PNAP da Universidade Federal de Juiz de Fora, aprovadas pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC), o aluno submeteu seu **Trabalho de Conclusão de Curso** em forma escrita e oral, sendo, após exposição de cerca de _ _ _ _ minutos, arguido oralmente pelos membros da banca, tendo tido como resultado:

- Aprovação por unanimidade.
- Aprovação somente após satisfazer as seguintes exigências solicitadas pela banca e no prazo estipulado pela mesma (não superior a trinta dias).

- Reprovação.

Documentos anexados a esta ata durante a apresentação:

- Declaração de autenticidade
- Ficha de Avaliação
- Projeto Final impresso assinado pelo aluno

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca na ordem acima determinada e pelo candidato.

Banca Examinadora: (assinatura)

Juiz de Fora , de de

Candidato: (assinatura)



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

+++PREENCHA EM LETRA DE FORMA+++

Ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de ESPECIALIZAÇÃO PNAP da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no Pólo UAB, Polo Ubá Pólo Juiz de Fora

Exame:	DATA	HORA
Curso	<input type="checkbox"/> GESTÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	
Aluno:	Karoline Cunha Silva	
Orientador:	Ângela Maria Corrêa Gonçalves	

Banca Examinadora:

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO/CARGO

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Implantação de um Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental na cidade de Cataguases-MG

De acordo com as normas do Curso de Especialização PNAP da Universidade Federal de Juiz de Fora, aprovadas pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC), o aluno submeteu seu **Trabalho de Conclusão de Curso** em forma escrita e oral, sendo, após exposição de cerca de _____ minutos, arguido oralmente pelos membros da banca, tendo tido como resultado:

- Aprovação por unanimidade.
- Aprovação somente após satisfazer as seguintes exigências solicitadas pela banca e no prazo estipulado pela mesma (não superior a trinta dias).

- Reprovação.

Documentos anexados a esta ata durante a apresentação:

- Declaração de autenticidade
- Ficha de Avaliação
- Projeto Final impresso assinado pelo aluno

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca na ordem acima determinada e pelo candidato.

Banca Examinadora: (assinatura)

Juiz de Fora, de de

Candidato: (assinatura)



**Curso de Especialização em Gestão Pública de Organização e
Serviços de Saúde - PNAP**

Termo de Declaração de Autenticidade de Autoria

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, que meu Trabalho de Conclusão de Curso (projeto de intervenção) do Curso de Especialização em Gestão Pública de Organização e Serviços de Saúde - GPOS - é original, de minha única e exclusiva autoria. E não se trata de cópia integral ou parcial de textos e trabalhos de autoria de outrem, seja em formato de papel, eletrônico, digital, áudio-visual ou qualquer outro meio.

Declaro ainda ter total conhecimento e compreensão do que é considerado plágio, não apenas a cópia integral do trabalho, mas também de parte dele, inclusive de artigos e/ou parágrafos, sem citação do autor ou de sua fonte.

Declaro, por fim, ter total conhecimento e compreensão das punições decorrentes da prática de plágio, através das sanções civis previstas na lei do direito autoral¹ e criminais previstas no Código Penal², além das cominações administrativas e acadêmicas que poderão resultar em reprovação.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 20____.

NOME LEGÍVEL DO ALUNO (A)

Matrícula

ASSINATURA

CPF

¹ LEI N° 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

² Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.